



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 398, DE 23 DE MAIO DE 2025.

**SÚMULA:** Revoga e concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, com redação dada pela Lei Complementar nº 94/2025,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Revogar a Gratificação concedida aos servidores por meio da Portaria n.º 186, de 21 de fevereiro de 2025, a contar do final do expediente do dia 30 de abril de 2025.

**Art. 2.º** Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, em percentual a ser calculado sobre o salário básico dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01º de maio de 2025, para que desempenhem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | NOME                        | CARGO                   | % DA GRATIFICAÇÃO |
|---------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 10006/2             | Fernando Rafael Meinen      | Colaborador Operacional | 59,57%            |
| 96652/1             | Giovani da Silva Galvão     | Colaborador Operacional | 80%               |
| 95532/2             | Joelson Correa              | Colaborador Operacional | 80%               |
| 1163/1              | Luis Alberto Fritzen Beuren | Agente Operacional      | 30,36%            |
| 94935/1             | Maur Kochenborger Maldaner  | Colaborador Operacional | 64,17%            |
| 96849/1             | Wilson Rodrigo Da Rosa      | Colaborador Operacional | 80%               |

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2025.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 3338  
de 23/05/25 FL.  
  
Visto